



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.428, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
2.582.270,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de  
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.  
7.059, de 29 de dezembro de 2023, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$  
2.582.270,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, duzentos e setenta reais)  
destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

06.002.0012.0365.0253.2219 - Compra de Vagas

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa  
jurídica

1.566.000,00

Recurso – 05000000

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

003 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

07.003.0006.0182.0400.2323 - Manutenção da Segurança Pública

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo

91.270,00

Recurso – 07493101

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

11.003.0010.0302.0303.2234 - Compra de Serviços de Saúde

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa  
jurídica

200.000,00

Recurso – 06000000

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

11.003.0010.0302.0303.2234 - Compra de Serviços de Saúde

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa  
jurídica

500.000,00

Recurso – 05000000

02 - GABINETE DO PREFEITO

001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.0004.0122.0232.2206 - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos.

33.390.330.000.000.000.000 - Passagens e despesas com locomoção

5.000,00

Recurso – 05000000



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE  
11.003.0010.0302.0303.2303 - Manutenção da Média e da Alta Complexidade  
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 20.000,00  
Recurso - 06000000  
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE  
11.003.0010.0302.0303.2234 - Compra de Serviços de Saúde  
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa  
jurídica 200.000,00  
Recurso - 05000000

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
06.001.0012.0122.0232.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio  
34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente 10.000,00  
Recurso - 05000000  
06.001.0012.0122.0232.2206 - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos.  
33.390.330.000.000.000.000 - Passagens e despesas com locomoção 4.748,58  
Recurso - 05000000  
06.001.0012.0122.0232.2206 - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos.  
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa  
jurídica 4.641,41  
Recurso - 05000000  
002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE  
06.002.0012.0365.0253.1207 - Construção, Ampliação e Reformas de Escolas  
Municipais  
34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações 34.475,65  
Recurso - 05000000  
06.002.0012.0365.0253.2206 - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos.  
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa  
jurídica 122.233,74  
Recurso - 05000000  
06.002.0012.0365.0253.2325 - Central Municipal de Logística e Distribuição de  
Suprimentos.  
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 153.524,68  
Recurso - 05000000  
003 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA  
06.003.0012.0365.0253.2325 - Central Municipal de Logística e Distribuição de  
Suprimentos.  
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 4.039,19  
Recurso - 05000000  
004 - ENSINO FUNDAMENTAL  
06.004.0012.0361.0232.2206 - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos.  
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa  
jurídica 3.776,06



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

|                                                                                                   |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Recurso - 05000000                                                                                |              |
| 06.004.0012.0361.0254.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos                                     |              |
| 33.390.340.000.000.000.000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | 1.020.000,00 |
| Recurso - 05000000                                                                                |              |
| 06.004.0012.0361.0254.2211 - Manutenção do Transporte Escolar                                     |              |
| 33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                       | 206.978,60   |
| Recurso - 05000000                                                                                |              |
| 06.004.0012.0361.0254.2325 - Central Municipal de Logística e Distribuição de Suprimentos.        |              |
| 33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo                                                  | 1.582,09     |
| Recurso - 05000000                                                                                |              |
| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA                                                    |              |
| 003 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL                                                             |              |
| 07.003.0006.0182.0400.2323 - Manutenção da Segurança Pública                                      |              |
| 33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                       | 91.270,00    |
| Recurso - 07493101                                                                                |              |
| 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                                |              |
| 003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE                                           |              |
| 11.003.0010.0302.0303.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos                                     |              |
| 33.390.340.000.000.000.000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | 200.000,00   |
| Recurso - 06000000                                                                                |              |
| 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                                |              |
| 003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE                                           |              |
| 11.003.0010.0302.0303.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos                                     |              |
| 33.390.340.000.000.000.000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | 500.000,00   |
| Recurso - 05000000                                                                                |              |
| 02 - GABINETE DO PREFEITO                                                                         |              |
| 001 - GABINETE DO PREFEITO                                                                        |              |
| 02.001.0004.0122.0232.2206 - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos.                  |              |
| 33.390.370.000.000.000.000 - Locação de mão-de-obra                                               | 5.000,00     |
| Recurso - 05000000                                                                                |              |
| 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                                |              |
| 003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE                                           |              |
| 11.003.0010.0302.0303.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos                                     |              |
| 33.390.340.000.000.000.000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | 20.000,00    |
| Recurso - 06000000                                                                                |              |
| 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                                |              |
| 003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE                                           |              |
| 11.003.0010.0302.0303.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos                                     |              |
| 33.390.340.000.000.000.000 - Outras despesas de pessoal decorrentes                               |              |



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

de contratos de terceirização  
Recurso - 05000000

200.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 31  
e publicado (a)  
Em 25 / 06 / 24